

L E I Nº 96

- Abre um Crédito Especial na importância
de Cr\$60.000,00 -

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

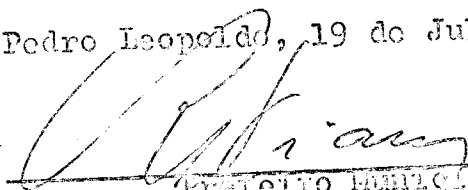
Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), por antecipação da receita prevista no orçamento vigente, constante da verba 4-14-0-.

Artº 2º - Destina-se esse crédito à cobertura de despesas com a perfuração, captação e distribuição de água em zonas rurais do município.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de Julho de 1954.



Prefeito Municipal



Secretário